

PERGUNTAS **FREQUENTES**

1. SOBRE O ENADE

1.1 O QUE É O ENADE E QUAL O SEU OBJETIVO?

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004.

O objetivo do Enade é avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação; suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

1.2 QUAL A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ENADE?

- Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Portaria Normativa nº 05 de 09 de março de 2016 (Regulamenta o Enade 2016);
- Portaria Normativa nº 40, de 2007, republicada 2010.

1.3 O ENADE É OBRIGATÓRIO?

Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, o Enade constitui-se componente curricular obrigatório, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação. O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao Enade.

1.4 QUAIS OS INSTRUMENTOS BÁSICOS DO ENADE?

- A prova;
- O questionário de impressões dos estudantes sobre a prova;
- O questionário do estudante;
- O questionário do(a) coordenador(a) do curso.

1.5 COMO SÃO DEFINIDAS AS ÁREAS QUE SERÃO AVALIADAS NO ENADE?

O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sinaes. A periodicidade máxima de aplicação do Enade em cada área será trienal.

1.6 QUAIS AS ÁREAS JÁ AVALIADAS PELO ENADE?

Em 2004: Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

Em 2005: Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia (em oito grupos), Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química.

Em 2006: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Formação de Professores (Normal Superior), Música, Psicologia, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.

Em 2007: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

Em 2008: Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, e os Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios, Alimentos, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial, Processos Químicos, Fabricação Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Saneamento Ambiental.

Em 2009: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Estatística, Música, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo; e os Cursos Superiores de Tecnologia em: Design de Moda, Gastronomia, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Turismo, Gestão Financeira, Marketing e Processos Gerenciais.

Em 2010: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia; e os cursos que conferem diploma de tecnólogo em Agroindústria, Agronegócios, Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental e Radiologia.

Em 2011: Cursos que conferem diploma de bacharel em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia; cursos que conferem diploma de bacharel ou licenciatura em Biologia, Ciências Sociais, Computação, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática e Química; cursos que conferem diploma de licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Artes Visuais e Música; e cursos que conferem diploma de tecnólogo em Alimentos, Construção de Edifícios, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial, Processos Químicos, Fabricação Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Saneamento Ambiental.

Em 2012: Cursos que conferem diploma de bacharel em: Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Design; Direito; Psicologia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Turismo; que conferem diploma de tecnólogo em: Gestão Comercial; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Financeira; Logística; Marketing; Processos Gerenciais.

Em 2013: Cursos que conferem diploma de bacharel em: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia,

Serviço Social e Zootecnia; que conferem diploma de tecnólogo em: Agronegócio, Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental e Radiologia.

Em 2014: cursos que: conferem diploma de bacharel em Arquitetura e Urbanismo; Sistema de Informação; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Produção; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; e Engenharia.

Conferem diploma de bacharel ou licenciatura em Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras-Português; Matemática; e Química.

Conferem diploma de licenciatura em Artes Visuais; Educação Física; Letras-Português e Espanhol; Letras-Português e Inglês; Música; e Pedagogia.

Conferem diploma de tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Automação Industrial; Gestão da Produção Industrial; e Redes de Computadores.

Em 2015: cursos que: conferem diploma de bacharel em: Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social – Jornalismo; Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Design; Direito; Psicologia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Teologia; e Turismo.

Conferem diploma de tecnólogo em Comércio Exterior; Design de Interiores; Design de Moda; Design Gráfico; Gastronomia; Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Financeira; Gestão Pública; Logística; Marketing; e Processos Gerenciais.

Em 2016: Cursos que conferem diploma de bacharel nas áreas de: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Zootecnia.

Cursos que conferem diploma de tecnólogo nas áreas de Agronegócio, Estética e Cosmética, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar e Radiologia.

1.7. QUAIS ÁREAS SERÃO AVALIADAS NO ENADE 2017?

Conforme a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017 e o Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, serão avaliados pelo Enade 2017 os cursos que:

I – conferem diploma de bacharel nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia e Sistema de Informação.

II – conferem diploma de bacharel ou licenciatura nas áreas de Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras – Português, Matemática e Química.

III – conferem diploma de licenciatura nas áreas de Artes Visuais, Educação Física, Letras – Português e Espanhol, Letras – Português e Inglês, Letras – Inglês, Música e Pedagogia.

IV – conferem diploma de tecnólogo nas áreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Produção Industrial, Redes de Computadores e Gestão da Tecnologia da Informação.

1.8. QUANDO SERÁ REALIZADO O ENADE 2017?

O Enade em 2017 será aplicado no dia 26 de novembro de 2017 com início às 13h30min (horário de Brasília), com duração total de 4 (quatro) horas. A abertura dos portões será às 12h e seu fechamento às 13h. Não será permitida a entrada no local da prova após esse horário. Os estudantes que participarão da prova deverão apresentar-se no local definido pelo Inep, para localizar a sala, assinar a lista de presença e cumprir outros requisitos, munidos de documento oficial de identificação (com fotografia), e caneta esferográfica de tinta preta, feita em material transparente para responder tanto as questões objetivas quanto as discursivas. A participação no Enade 2017 será atestada a partir da assinatura do estudante na lista de presença de sala e no cartão de respostas às questões objetivas da prova.

1.9. MANUAL DO ENADE E MANUAL DO ESTUDANTE

A partir do Enade 2017 o Inep não irá disponibilizar os Manuais do Enade e Manual do Estudante. Todas as informações referentes ao exame em 2017, sobre os procedimentos técnicos indispensáveis à execução do prova, e as ações de responsabilidade do estudante, acompanhamento das inscrições e a participação no exame, estão disponíveis no edital do exame.

2. ESTUDANTES

2.1. QUAIS OS ESTUDANTES HABILITADOS AO ENADE 2017?

Estão habilitados ao Enade 2017 todos os estudantes ingressantes e concluintes das áreas e cursos a serem avaliados pelo Enade. No entanto, em 2017, somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 26 de novembro de 2017.

2.2. O QUE SE ENTENDE POR "INGRESSANTES"?

Estudantes ingressantes são aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2017, devidamente matriculados, e que tenham de zero a vinte e cinco por cento da carga horária mínima do currículo do curso cumprida até o final das inscrições do Enade 2017.

2.3. O QUE SE ENTENDE POR "CONCLUINTES"?

Estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado ou Licenciatura são aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2018 ou que tenham cumprido 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da Instituição de Educação Superior (IES), até o final das inscrições do Enade 2017.

Estudantes concluintes dos Cursos Superiores de Tecnologia são aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até dezembro de 2017 ou que tenham cumprido 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da Instituição de Educação Superior (IES), até o final das inscrições do Enade 2017.

2.4. O ESTUDANTE HABILITADO AO ENADE É OBRIGADO A PARTICIPAR DO EXAME?

Sim. A participação do estudante habilitado ao Enade é condição indispensável ao registro da regularidade no histórico escolar, assim como à expedição do diploma pela Instituição de Educação Superior (IES). Em 2017, somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 26 de novembro de 2017.

2.5. A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO ENADE É FEITO POR AMOSTRAGEM?

Embora a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), permita a realização do exame por amostragem, em 2017, a aplicação será censitária. Ou seja, todos os estudantes concluintes habilitados ao Enade 2017, identificados conforme controle acadêmico feito pela Instituição de Educação Superior (IES), e inscritos pela respectiva Instituição de Educação Superior deverão participar da prova. Do mesmo modo, todos os ingressantes devem ser inscritos no exame, ainda que não realizem a prova.

2.6. COMO DEVE PROCEDER O ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE DUPLA GRADUAÇÃO? OU O ESTUDANTE CONCLUINTE HABILITADO E INSCRITO EM MAIS DE UM CURSO?

O estudante que possui dupla graduação, ou seja, considerado concluinte habilitado em dois ou mais cursos avaliados no Enade 2017, no momento do Cadastro deverá escolher o curso pelo qual realizará o exame. Deste modo, o Questionário do Estudante deve ser preenchido sobre o curso escolhido e o estudante será ensalado e receberá a prova conforme a escolha feita.

Para mais informações entre em contato com a coordenação do curso ou acesse o portal do Inep e consulte a Portaria Normativa nº 5, de 9 de março de 2016, que estabelece as regras do exame no ano de 2016

2.7. QUAL A SITUAÇÃO DO ESTUDANTE CONCLUINTE, HABILITADO AO ENADE, QUE NÃO REALIZAR A PROVA?

O estudante concluinte habilitado ao Enade 2017, que não realizar a prova, não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao Enade, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação (o Enade é componente curricular obrigatório).

2.8. QUAL A SITUAÇÃO DO ESTUDANTE HABILITADO A PARTICIPAR DO ENADE QUE NÃO FOI INSCRITO PELA SUA INSTITUIÇÃO?

O estudante não inscrito para participação no Enade não poderá participar do exame. A Instituição de Educação Superior (IES) é responsável pela inscrição do estudante habilitado, conforme § 6º do art. 5º da Lei nº 10.861/2004 e art. 3º da Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017.

Conforme disposto no art. 5º, § 7º da Lei nº. 10.861/2004, a não inscrição de alunos habilitados para participação no exame dos cursos citados no artigo 1º Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e nos prazos estipulados no edital do Enade nº 26, de 16 de junho de 2017, poderá ensejar a suspensão temporária da abertura pela IES de processo seletivo para os cursos que serão avaliados no Enade 2017.

2.9. O QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO?

Sim. O Inep disponibilizará o Questionário do Estudante, de preenchimento obrigatório, nos termos do § 1º do artigo 33-J da Portaria Normativa nº 40, de 2007, em sua atual redação e do Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, que estabelece as regras do exame no ano de 2017. O preenchimento é exclusivamente feito por meio do portal do Inep. O estudante selecionado que não comparece ao exame e/ou não preenche o Questionário do Estudante fica em situação irregular junto ao Enade.

Esclarecemos ainda que a obrigação do preenchimento é apenas para os estudantes regulares concluintes, ou seja, para aqueles habilitados a prestarem o exame. Estudantes ingressantes e estudantes inscritos como irregulares de anos anteriores não têm acesso ao questionário.

No ato da inscrição dos estudantes as Instituições de Educação Superior (IES), deverão autorizar o cadastro dos estudantes habilitados para o Enade 2017, divulgar e incentivar os estudantes inscritos a se cadastrarem no período de 14 de agosto a 26 de novembro de 2017, quando deverão preencher o Questionário do Estudante. A consulta individual ao local de prova e impressão do Cartão de Informação do Estudante será obrigatoriamente precedida pelo preenchimento do questionário.

2.10. SOBRE O PREENCHIMENTO DO CADASTRO

Ação que o estudante inscrito pela Instituição de Educação Superior (IES) para participarem do Enade 2017, deverão realizar no período de 14 de agosto a 26 de novembro de 2017, para acesso ao preenchimento do Questionário do Estudante e para solicitar, se necessário, o atendimento especializado e/ou específico até o dia 03/09/2017.

2.11. OS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR JUNTO AO ENADE DE ANOS ANTERIORES PODEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NO ENADE 2017?

Conforme disposição do art. 8º da Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, os estudantes ingressantes e concluintes em situação irregular junto ao Enade deverão regularizar a situação sendo inscritos no exame de 2017.

São considerados irregulares todos os estudantes habilitados ao Enade de anos anteriores que não tenham sido inscritos ou não tenham realizado o exame, fora das hipóteses de dispensa referidas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 33-G da Portaria Normativa nº 40, de 2007, em sua atual redação.

Caberá às respectivas Instituições de Educação Superior (IES), no período de 19 de junho a 11 de agosto de 2017, a inscrição dos estudantes em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores.

Os estudantes ingressantes regulares e estudantes irregulares de anos anteriores inscritos nos termos do Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, do Enade 2017, serão dispensados da prova a ser aplicada em 2017 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo Inep.

2.12. COMO O ESTUDANTE PODE ACESSAR O BOLETIM DE DESEMPENHO?

Para conhecer sua nota no Enade, o estudante deve acessar seu Boletim de Desempenho, disponível no portal do Inep, no Sistema Enade. É possível acessar o Boletim de Desempenho utilizando o mesmo login e senha do cadastro e do questionário do estudante.

Vale lembrar que o acesso ao resultado individual obtido no Enade é restrito ao concluinte ou ingressante que tenha participado da prova, conforme legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DE QUEM SERÁ A RESPONSABILIDADE PELA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE?

A inscrição do estudante habilitado ao Enade cabe exclusivamente à Instituição de Educação Superior (IES), conforme § 6º do art. 5º da Lei 10.861/2004 e especificados no art. 3º da Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e no edital do Enade nº 26, de 16 de junho de 2017, que estabelecem as regras do exame no ano de 2017.

3.2. QUANDO A IES RECEBERÁ AS INFORMAÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES NO ENADE 2017?

O Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, especifica as datas das inscrições para o Enade 2017. A inscrição está dividida em dois momentos: inscrição de irregulares de anos anteriores e de ingressantes regulares (de 19 junho a 11 de agosto de 2017) e a de concluintes habilitados ao Enade 2017 (de 10 de julho a 11 de agosto de 2017). Para a retificação de enquadramento e das inscrições, o período é de 14 a 25 de agosto de 2017.

3.3. QUAIS OS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Identificação dos estudantes irregulares de anos anteriores e estudantes ingressantes e concluintes de 2017. Identificar, por meio do serviço de controle acadêmico, todos os estudantes em situação irregular junto ao Enade 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e/ou 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, desenvolvendo mecanismos operacionais que assegurem a cada estudante a atualização do seu cadastro pessoal. Identificar, também por meio do serviço de controle acadêmico, todos os possíveis concluintes e ingressantes habilitados ao Enade 2017. Ressaltamos que as inscrições para alunos irregulares e ingressantes dispensam o enquadramento.

Atualização cadastral dos cursos de graduação junto ao Sistema e-Mec.

Enquadramento dos cursos que possuam estudantes irregulares de anos anteriores ou habilitados ao Enade 2017, nas respectivas áreas de abrangência do Enade 2017, seguindo orientações da Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e do Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, e as instruções divulgadas pelo Inep por meio do portal do Inep do Sistema Enade.

Processamento das inscrições de estudantes irregulares (19 de junho a 11 de junho de 2017) e de estudantes habilitados (10 de julho de julho a 11 de agosto de 2017) seguindo orientações da Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e do Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, do Enade 2017, e das instruções divulgadas pelo Inep por meio do Portal do Inep do Sistema Enade.

3.4. QUAL O PROCEDIMENTO COM RELAÇÃO AO ESTUDANTE QUE TRANCOU A MATRÍCULA OU ESTÁ AFASTADO DA IES?

O estudante que estiver vinculado ao curso, independente da sua situação de matrícula (com matrícula trancada ou afastado da Instituição de Educação Superior), mas habilitado como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no Enade.

É também obrigatório inscrever o estudante que esteve afastado da Instituição de Educação Superior (IES), e retornou para cumprir os créditos ou que esteja apenas fazendo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou estágio obrigatório para concluir o curso.

3.5. QUAIS OS PASSOS PARA PROCEDER À INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES?

A Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017 e o Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, que estabelecem as regras do exame contém as instruções e informa os procedimentos necessários às IES para a inscrição dos estudantes habilitados ao Enade 2017.

3.6. QUAL O PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES HABILITADOS?

O Enade 2017 será censitário, ou seja, todos os estudantes concluintes habilitados e inscritos pela IES serão submetidos ao exame.

3.7. QUAL O LOCAL DE PROVA (MUNICÍPIO) DO ESTUDANTE HABILITADO AO ENADE 2017?

O edital do Enade nº 26, de 16 de junho de 2017, determina que o estudante realize a prova no município de funcionamento do próprio curso de graduação.

O exame será realizado em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, nos municípios de funcionamento do curso, conforme consta no Cadastro e-MEC, para os cursos presenciais.

Os estudantes de cursos oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EAD) serão alocados no município do polo de apoio presencial ao qual estejam vinculados, desde que o polo de apoio presencial esteja cadastrado no Sistema e-MEC .

A alteração do município para realização do exame da modalidade EAD é de responsabilidade da IES, no período de 14 a 25 de agosto de 2017. O local de realização da prova estará disponível no sistema, no dia 13 de novembro de 2017, sendo de responsabilidade do estudante sua verificação.

O mesmo dispositivo legal faculta a possibilidade de alteração de localidade de prova para estudantes em desenvolvimento de atividades curriculares obrigatórias fora da sede do curso e para estudantes da modalidade de educação a distância. A Instituição de Educação Superior (IES), durante o período de 14 de agosto a 25 de agosto de 2017, por meio da funcionalidade alteração de localidade de prova, poderá alterar a localidade de prova inicialmente atribuída ao estudante, dentre as diversas opções de localidades de prova previstas para os cursos que terão seus desempenhos avaliados no Enade 2017.

3.8. QUANDO E COMO SERÃO DIVULGADOS OS LOCAIS DE PROVA?

O Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, determina que o estudante preencha um cadastro, após a inscrição realizada pela IES, no período de 28 de agosto a 26 de novembro de 2017. Esse preenchimento que é exclusivo do aluno autoriza o acesso ao Questionário do Estudante que possibilitará conhecer o local de prova e a impressão do Cartão de Informação do Estudante.

A impressão do Cartão de Informação do Estudante não é requisito imprescindível à participação na prova, porém o estudante deve comparecer ao local da prova, dia e horário especificados, munido de documento oficial de identificação (com fotografia).

Não será admitido acesso à prova em local diferente daquele determinado pelo Inep, nem tampouco com cópia, ainda que autenticada, do respectivo documento de identificação.

Não será permitido o acesso ao local de prova após as 13h (horário oficial de Brasília).

3.9. QUAIS OS ESTUDANTES DISPENSADOS DA INSCRIÇÃO NO ENADE 2017?

Ficam dispensados da inscrição no Enade 2017:

I – os estudantes dos cursos das áreas descritas no item 2 do edital Enade 2017, que colarem grau até o último dia do período de retificações;

II – os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2017, em instituição conveniada com a IES de origem.

As dispensas no Enade 2017, realizadas com base nos itens I e II, deverão ser devidamente registradas no histórico escolar do estudante tendo o edital Enade 2017 como referência.

4. COMISSÕES ASSESSORAS DE AVALIAÇÃO

4.1. QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES ASSESSORAS DE AVALIAÇÃO?

Cabe ao presidente do Inep designar os professores que integrarão as Comissões Assessoras de Avaliação e suas atribuições e competências.

As Comissões Assessoras de Avaliação são responsáveis pela definição das diretrizes e pela formulação das matrizes de prova que serão aplicadas no Enade 2017.

4.2. QUANDO SERÃO PUBLICADAS AS DIRETRIZES DAS PROVAS APLICADAS NO ENADE 2017?

As diretrizes para as provas do Enade 2017 são estabelecidas pelas Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral, que definiram competências, conhecimentos, saberes e habilidades a serem avaliados e todas as especificações necessárias à elaboração da prova a ser aplicada. As portarias que estabeleceram as diretrizes para o Enade 2017, por área e cursos superiores de tecnologia, estão disponíveis na página Documentos e Legislação no portal do Inep.

5. PROVAS

5.1. QUEM APLICA A PROVA?

As provas são aplicadas por instituição ou consórcio de instituições contratadas pelo Inep que comprove capacidade técnica em avaliação e aplicação, segundo o modelo proposto para o Exame, e que atenda aos requisitos estabelecidos no projeto básico do Enade.

5.2. QUAL O FORMATO DA PROVA?

A prova é composta de 40 questões, sendo 10 questões da parte de formação geral e 30 da parte de formação específica da área, contendo as duas partes questões discursivas e de múltipla escolha que são especificadas da seguinte forma:

Componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos;

Componente específico de cada área ou Curso Superior de Tecnologia avaliado, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

5.3. QUAL O PESO DAS PARTES DA PROVA?

Formação Geral (FG). Composta de 10 questões, sendo 8 de múltipla escolha e 2 discursivas = 25%

Componentes Específicos (CE). Composta de 30 questões, sendo 27 de múltipla escolha e 3 discursivas = 75%

5.4. QUAL É O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA?

No dia de realização do exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília (DF), sendo vedada a entrada do estudante após o fechamento dos portões.

Os estudantes que participarão da prova recomenda-se que deverão apresentar-se no local definido pelo Inep, às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 26 de novembro de 2017, para localizar a sala, assinar a lista de presença e cumprir outras formalidades, munidos de documento oficial de identificação (com fotografia), e caneta esferográfica de tinta preta, feita em material transparente para responder tanto as questões objetivas quanto as discursivas. A prova terá início às 13h30min (treze horas e 30 minutos) do horário oficial de Brasília e não será permitida a entrada no local da prova após esse horário. A lista de presença será disponibilizada apenas após uma (1h) hora do início da prova.

A participação no Enade 2017 será atestada a partir da assinatura do estudante na lista de presença de sala e no cartão de respostas às questões objetivas da prova. Deixar o local de prova sem o cumprimento das formalidades de identificação e registro de presença pode comprometer a regularidade junto ao Enade 2017.

O estudante deverá conhecer antecipadamente o seu local de prova e estimar o tempo necessário ao percurso desde sua residência, observando o horário estabelecido para sua apresentação – 12h (horário oficial de Brasília).

O período de tolerância para apresentação ao local de prova está restrito às 12h (horário oficial de Brasília) e 13h (horário oficial de Brasília), tendo como referência a hora local informada por companhia telefônica. Cabe ao estudante a observação e adequação às diferenças de horário em decorrência de fuso horário ou adoção do horário de verão na respectiva Unidade da Federação.

5.5. É POSSÍVEL QUE HAJA ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA?

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) faz conhecer a toda a sociedade e instituições educativas, com antecedência, as datas dos exames que realiza. Tendo em vista este objetivo, divulga com mais de seis meses de antecedência a data de realização do Exame Nacional de

Desempenho dos Estudantes (Enade) de 2017, agendada para o dia 26 de novembro, com início às 13h30min (treze horas e 30 minutos) horas do horário oficial de Brasília, por meio de diversos canais de comunicação do Instituto (como sítio eletrônico, Seminários Enade, portaria e edital), inclusive a imprensa nacional.

Apesar disso, dada à proporção do exame e do país, bem como dos diversos interesses dos participantes nos 27 estados da federação, torna-se impossível prever e impedir que na data marcada para o Enade, ainda que com antecedência, sejam agendados outros exames e concursos. Diante do exposto, lamentamos a concomitância de datas e reiteramos que, infelizmente, a data do Enade não poderá ser alterada.

Salientamos que o Enade integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, com o objetivo de avaliar os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridas e desenvolvidos pelos estudantes da Educação Superior (ES) ao longo de sua formação acadêmica. A obrigatoriedade do Enade é estabelecida na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação, no art. 33-G, que indica o exame como componente curricular obrigatório dos cursos superiores. E que deve constar no histórico escolar de todo estudante a participação ou dispensa da prova, a data de sua realização ou dispensa oficial do Enade conferida pelo Ministério da Educação.

5.6. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO AO ENADE 2017

O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, nota ou comparecimento dos estudantes ao exame. A regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser disponibilizado somente às Instituições de Educação Superior (IES) pelo Inep. Os estudantes deverão entrar em contato com a coordenação de seu curso, após a prova, para verificarem e atestarem a sua participação.

5.7. SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO ENADE 2017

Estudantes habilitados ao Enade 2017 que não participarem da prova realizada no dia 26 de novembro de 2017, poderão solicitar dispensa do exame em dois períodos:

- De 22 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018 – Período de dispensa a ser solicitada junto a IES.
- De 5 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018 – Período de solicitação das dispensas ao Inep, das solicitações indeferidas pela IES.

A solicitação de dispensa a ser eletronicamente apresentada para análise deverá conter, obrigatoriamente, o original ou a cópia autenticada do documento comprobatório do impedimento de participação no Enade 2017. Os critérios para deferimento de dispensa do Enade 2017 estão disponíveis no Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, com as determinações do Enade 2017.

O estudante que tenha solicitação de dispensa do Enade 2017 deferida terá regularidade perante o exame somente se apresentar preenchimento completo do Questionário do Estudante até o dia 26 de novembro de 2017.

6. RESULTADOS

6.1. QUANDO SERÁ ENCAMINHADO O RELATÓRIO DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO ENADE 2017?

Em dezembro de 2017, o Inep tornará disponível o acesso eletrônico ao Relatório dos Estudantes em Situação Regular junto ao Enade 2017, por meio do portal do Inep, que permitirá à IES registrar no histórico escolar do estudante a situação dele junto ao Enade.

6.2. COMO A IES ACESSA OS RELATÓRIOS DE PRESENÇA?

Os relatórios de estudantes em situação regular junto ao Enade estão disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.inep.gov.br> – Educação Superior – Enade – Relatório de Presença.

Para acesso aos relatórios de presença das edições do Enade de 2004 a 2009, a IES deverá fornecer os códigos de IES, curso e habilitação, além do CPF do coordenador da habilitação, conforme cadastro no SiedSup. Para acesso aos relatórios do Enade 2010 e subsequentes, a IES deverá fornecer os códigos de IES e curso, além do CPF do coordenador do curso, conforme cadastro no e-MEC.

6.3. COMO É CALCULADO O CONCEITO DO CURSO (CONCEITO ENADE)?

O Conceito Enade é calculado a partir das notas obtidas pelos estudantes no Enade. Para mais informações detalhadas, acesse as notas técnicas disponíveis no site do Inep.

6.4. POR QUE O CURSO ESTÁ SEM CONCEITO (SC) NO "CONCEITO ENADE"?

Um curso fica sem Conceito Enade (SC) quando não reúne condições que possam estabelecer o cálculo do mesmo. Isto ocorre, por exemplo, quando o curso possui apenas um estudante participante. Neste caso, o indicador não pode ser divulgado, de modo a preservar a identidade do estudante. Para maiores informações, sugere-se a leitura da Nota Técnica que explicita o cálculo a cada ano, disponível no Portal Inep.

6.5. QUAIS OS RESULTADOS E RELATÓRIOS PRODUZIDOS A PARTIR DO ENADE?

- Boletim de Desempenho do Estudante;
- Relatório do Curso;
- Relatório da Área;
- Relatório da Instituição;
- Resumo Técnico.

6.6. ONDE POSSO ENCONTRAR OS RELATÓRIOS PRODUZIDOS A PARTIR DO ENADE?

Na página do Inep, no menu correspondente ao Enade, estão disponíveis todos os relatórios produzidos a partir da aplicação do Exame.